



**EDITAL DISPENSA DE VALOR N. 4207/2026**  
**ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ/GO**, CNPJ n. 08.887.558/0001-42, com sede na Rua Padre Vicente, n. 410, Centro, Guapó/GO, **TORNA PÚBLICO**, na forma do art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, que realizará Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, recarga de extintores, materiais de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, incluindo suportes de parede e veiculares, demarcação de solo, luminárias de emergência e placas de sinalização, visando atender às necessidades de adequação, segurança e prevenção contra incêndios das unidades e veículos vinculados à Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**DATA LIMITE DA ENTREGA DE PROPOSTA: 15 de junho de 2026**

**HORÁRIO: 23hs:59min**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 147/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**PROPOSTAS: As adicionais propostas deverão ser encaminhadas pelo portal do fornecedor através do link: <https://go.centri.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>**

**Sítio Oficial:** <https://guapo.go.gov.br/>

**DISPONIBILIZAÇÃO:** PNCP.

**1.0 – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, recarga de extintores, materiais de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, incluindo suportes de parede e veiculares, demarcação de solo, luminárias de emergência e placas de sinalização, visando atender às necessidades de adequação, segurança e prevenção contra incêndios das unidades e veículos vinculados à Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme Termo de Referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

1.1.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS.

1.2.3 – ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço GLOBAL* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guapó/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



Ficha: 0308

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.30.00

Subelemento: 99

Fonte: 102.000

Ficha: 0308

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.30.00

Subelemento: 44

Fonte: 102.000

Ficha: 0311

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.39.00

Subelemento: 99

Fonte: 102.000

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **RS 14.222,12 (quatorzemil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos)**.

### 4.0 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1** - As propostas adicionais deverão ser encaminhadas concomitantemente com os documentos de habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica que deverão ser encaminhadas através do portal do fornecedor pelo link: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>

I - Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

III - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

VII - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração



Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada por meio da Certidão Correccional (CEIS/CNEP)

X - Pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

XI - Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

XI- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o município revogar esta dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Guapó/GO, 10, de junho, de 2026.

  
**LUCY ÁVILA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4207/2026.

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, recarga de extintores, materiais de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, incluindo suportes de parede e veiculares, demarcação de solo, luminárias de emergência e placas de sinalização, visando atender às necessidades de adequação, segurança e prevenção contra incêndios das unidades e veículos vinculados à Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Item	Descrição do Produto	Quant	Und	Valor Unitario	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS	35	UND	R\$ 66,60	R\$ 2.331,12
2	SUORTE DE PAREDE	9	UND	R\$ 9,88	R\$ 88,89
3	DEMARCAÇÃO DE SOLO	40	UND	R\$ 57,21	R\$ 2.288,40
4	LAMPADAS DE EMERGÊNCIA	150	UND	R\$ 34,73	R\$ 5.210,00
5	EXTINTOR PQS ABC 6KG	6	UND	R\$ 231,94	R\$ 1.391,66
6	EXTINTOR CO2 6KG	1	UND	R\$ 718,98	R\$ 718,98
7	EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO	3	UND	R\$ 130,60	R\$ 391,81
8	SUORTE PARA EXTINTOR VEICULAR	3	UND	R\$ 60,14	R\$ 120,28
9	PLACAS DE EXTINTOR	45	UND	R\$ 17,70	R\$ 796,65
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50	UND	R\$ 17,69	R\$ 884,33

**3.0 VALOR MÉDIO GLOBAL:** de **R\$ 14.222,12** (quatorzemil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).

**1.1 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Os extintores de incêndio a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e às regulamentações do INMETRO, observando-se, no mínimo, as seguintes características:

- Equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Certificação compulsória do INMETRO, com selo de conformidade devidamente afixado;
- Fabricação conforme normas técnicas aplicáveis da ABNT;
- Fornecimento com carga completa e dentro do prazo de validade;
- Cilindros sem avarias, corrosões, amassados ou defeitos de fabricação;
- Identificação legível contendo tipo do extintor, capacidade, data de fabricação, validade da carga e instruções de uso;
- Suportes de fixação inclusos, quando necessários;



- Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente;
- Equipamentos adequados às classes de incêndio exigidas para ambientes administrativos e unidades de saúde.

### **Especificações dos Extintores**

- Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada (AP), capacidade de 10 litros;
- Extintor de incêndio tipo Pó Químico Seco (PQS), capacidade de 4 kg e/ou 6 kg;
- Extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), capacidade de 4 kg e/ou 6 kg, conforme necessidade da unidade;
- Pressão de funcionamento e alcance do jato conforme especificações técnicas do fabricante e normas vigentes;
- Validade da carga e testes hidrostáticos dentro dos prazos legais exigidos.

Os materiais fornecidos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, acompanhados de nota fiscal e demais documentos de certificação e garantia exigidos pelos órgãos competentes.

### **1.2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, planejamento e segurança das contratações administrativas.

A aquisição dos extintores de incêndio destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Guapó visa atender às exigências de segurança previstas na legislação vigente, bem como às normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos competentes de fiscalização e prevenção contra incêndio e pânico.

A contratação também observa as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e os regulamentos de certificação do INMETRO, garantindo que os equipamentos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionamento.

Além disso, a presente aquisição encontra respaldo no dever da Administração Pública de assegurar condições adequadas de segurança nas repartições públicas e unidades de saúde, visando à proteção da vida, do patrimônio público e da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e manutenção das condições de segurança contra incêndio e pânico nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, visando garantir a proteção da integridade física de servidores, usuários dos serviços públicos, pacientes, visitantes e do patrimônio público.

A aquisição de extintores de incêndio, recargas, suportes, placas de sinalização, luminárias de emergência e materiais de demarcação de solo mostra-se indispensável para assegurar o atendimento



às normas de segurança previstas na legislação vigente, especialmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Destaca-se que os extintores necessitam de recarga periódica para manutenção de sua eficácia e regularidade de funcionamento, sendo imprescindível a substituição e manutenção dos equipamentos vencidos ou em desacordo com os requisitos técnicos exigidos para emissão e renovação de certificados e licenças de funcionamento das edificações públicas.

As placas de sinalização de emergência, demarcações de solo e luminárias de emergência são essenciais para orientação adequada em situações de risco, evacuação segura dos ambientes e identificação dos equipamentos de combate a incêndio, contribuindo para a redução de acidentes e minimização de danos em eventuais ocorrências.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição de extintores e suportes veiculares visa garantir a segurança dos veículos oficiais pertencentes à frota municipal, observando as exigências legais aplicáveis à circulação e operação dos veículos automotores.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, aos princípios da prevenção, segurança, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, assegurando que os prédios e veículos públicos permaneçam em conformidade com as normas de segurança vigentes.

### 3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

a. A aquisição de que trata esta contratação está previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, conforme demonstrado a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- i.- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- ii.- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinqüentamil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, indica que:

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

#### ANEXO

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, <b>caput</b> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <b>caput</b> , inciso II	R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze



centavos)

b. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:**

I - Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

III - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

VII - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada por meio da Certidão Correccional (CEIS/CNEP)

IX- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão de acordo com as necessidades da contratante, em no máximo 5 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

5.1.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.Fornecer os produtos solicitados, no prazo máximo estabelecido acima, após a ordem fornecimento;

6.2.Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.

6.3.Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento.

6.4.Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.5.Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à ao fornecimento em locais públicos.

6.6.Não ceder o contrato ou subcontratar o fornecimento, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos fornecimentos correspondentes.

6.7.A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.8.O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos fornecimentos.



6.9. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

6.10. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.

6.11. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes dos fornecimentos, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

6.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.13. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, nas quantidades



específicas referentes as ordens de serviço.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme a seguinte dotação orçamentária:

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.30.99 – Fonte de nº 102.00.

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.30.44 – Fonte de nº 102.00.

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.39.99 – Fonte de nº 102.00.

## **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

## **11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP**

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação do tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

## **12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre



empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

### **13. DESEMBOLSO**

13.1 O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do fornecimento.

### **14. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

A vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, ou até que se encerrem os itens listados, podendo ser prorrogada, na forma legal, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de doze meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Ultrapassado o prazo de que trata o item anterior, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IPCA, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

### **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo da contratação está sendo estimado no valor de R\$ 18.081,46 (dezoito mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), decorrente da média dos valores obtidos.

### **17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, e Decreto n. 245/2025, onde fica discricionário ao Município quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do Município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será dispensado do disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21.

### **18. APROVAÇÃO**

18.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1		UND				

Valor Global da Proposta por extenso.

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social.CNPJ n.

Endereço.

Local e data.

Assinatura do responsável.



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

Empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, representada neste ato por  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA  
para os devidos fins que:

15.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP.

SIM  NÃO

15.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

SIM  NÃO

15.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Termo de Referência e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

SIM  NÃO

1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM  NÃO

1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SIM  NÃO

1.6. Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

SIM  NÃO

1.7. Que não há impedimento de participação no que pertine ao art. 9º da Lei 14.133/2021.

SIM  NÃO

1.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, caso a empresa tenha acima de 100 (cem) funcionários.

SIM  NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Termo de Referência.

Local, data.

---

**Empresa:**

**CNPJ:**



ANEXO IV  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N. \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE GUAPÓ, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde de Guapó, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, Qd. \_\_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento no art. 75, inc. \_\_\_\_\_ da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações, observando-se o contido no Processo n. \_\_\_\_\_/2026, Dispensa n. \_\_\_\_\_/2026 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é \_\_\_\_\_, especificamente o abaixo descrito, conforme contido na Dispensa n. \_\_\_\_\_/2026 do Processo n. \_\_\_\_\_/2026, observado o objeto detalhado e a proposta da **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O prazo da aquisição é de \_\_\_\_\_, contado da data de início a partir da adjudicação do objeto.
- 2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.
- 2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.
  - 2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
  - 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no termo de referência e seus anexos.
  - 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 3.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e anexos.
  - 3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes no objeto e na Proposta:
  - 3.2.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.
  - 3.2.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação, desgastes prematuros ou incorreções.
  - 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrangendo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos.
  - 3.2.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
  - 3.2.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecidos à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros



de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público.

3.2.6. Informar à contratante quaisquer irregularidade na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos do Termo de Referência.

3.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto do Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.2.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

3.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Termo de Referência.

3.2.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários.

3.2.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

5.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

5.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

5.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

5.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ATRASO DE PAGAMENTO**

6.1 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização financeira.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

7.1 - Os preços são fixos e irremovíveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo \_\_\_\_\_ a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O presente contrato firmado terá vigência até \_\_\_\_\_, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a bem da administração conforme legislação vigente, bem como ser aditivado em até 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O descumprimento de qualquer exigência do Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos



art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia Defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta dos recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei n. 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei n. 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se à execução do presente Contrato a Lei n.º 14.333, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO**

13.1 - O CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o Foro de \_\_\_\_\_, Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência e Placar do Município, conforme dispõe o artigo 15, da Portaria n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Guapó-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_